

Depto. de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento
Chefe de Seção

SINDICÂNCIA

Processo: 1331/2022

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 1331/2022 - Portaria 15.721 de 18 de agosto de 2022, visando apurar fatos e responsabilidades de servidor(a).

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 16.954, DE 23 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto nº 7.397, de 23 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interventora:

Nome: Fabio Silvério Ferraz
Função: Diretor Municipal de Saúde
E-mail: fabio.ferraz@saojoao.sp.gov.br

Nome: Carla Daniela Martins
Função: Agente Administrativo
E-mail: saude_uac@saojoao.sp.gov.br

Nome: Andrea Cristina Montoro Magalhães Taveira
Função: Enfermeira
E-mail: saude_contrato69@saojoao.sp.gov.br

Nome: Lara Lorena de Matos Ismael
Função: Farmacêutica
E-mail: saude_contrato69@saojoao.sp.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (23.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
